



PROCURAÇÃO ADMINISTRATIVA

OUTORGANTE: NELSON DE ALMEIDA, brasileiro, casado, Prensista, R.G. nº 17.238.206, CPF nº 049.300.408-41, **PRESIDENTE INTERINO do SINDICATO dos TRABALHADORES nas INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS e de MATERIAL ELÉTRICO de MATÃO-SP**, com endereço comercial - Sede Social da Entidade, sita na Rua Sinharinha Frota, nº 798 – Centro – CEP nº 15.990.060, nesta cidade de Matão, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº: 52.316.171/0001-28; por intermédio deste instrumento de **PROCURAÇÃO ADMINISTRATIVA, nomeia e constitui seu representante e procurador, o Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA DIAS**, brasileiro, divorciado, metalúrgico, RG nº: 16.704.043-1: SSP/SP., CPF nº 084.170.268-35, com endereço comercial para fins de receber notificações decorrentes da representação profissional na Avenida Antártico, nº 480, 1º andar, Jardim do Mar, CEP. nº 09726-150, São Bernardo do Campo, São Paulo, Presidente da **FEDERAÇÃO dos SINDICATOS de METALÚRGICOS da CUT no ESTADO de SÃO PAULO (FEM:CUT/SP)**, Coordenadora da Representação Sindical no ramo profissional, neste Estado de São Paulo, dos Sindicatos de Metalúrgicos filiados à CUT: **CENTRAL ÚNICA dos TRABALHADORES**, com sede social na Rua Antártico, nº480, Centro, CEP. 09726-150, São Bernardo do Campo, São Paulo-SP, para os fins de praticar atos e procedimentos de natureza administrativa nas prerrogativas de sua representação face as **TRATATIVAS DE NEGOCIAÇÕES COLETIVAS de TRABALHO** junto aos **SINDICATOS PATRONAIS REPRESENTATIVOS dos GRUPOS ECONÔMICOS: GRUPO 2; SINDIFORJA/SINPA; SINDIPEÇAS; GRUPO XIX-III-8, SICETEL; SINDICEL; GRUPO XIX-III-10; ESTAMPARIA E FUNDIÇÃO, TODOS REPRESENTATIVOS DOS SEGMENTOS METALÚRGICOS COMPOSTOS NESSES GRUPOS** e todos presentes e organizados na base-territorial da representação sindical do outorgante, objetivando estabelecer **NEGOCIAÇÃO para CELEBRAR CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO** ou, caso resultarem malogradas as negociações, **INSTAURAR ou RESPONDER a instauração de DISSÍDIOS COLETIVOS de TRABALHO de NATUREZA ECONÔMICA**. Para tanto, outorga este instrumento de Procuração, em referência, para os fins colimados na cláusula mandamental.

Matão-SP, 04 de julho de 2016.

NELSON DE ALMEIDA
Presidente Interino